

LEI N° 1.047, DE 29 DE OUTUBRO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~Art. 1º~~ - Fica Aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), para pagar ao Diretor de Educação e Cultura, vencimentos dos meses de outubro a dezembro do corrente exercício.

~~Art. 2º~~ - Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei, provém de provável excesso de arrecadação.

~~Art. 3º~~ - Revogam-se as disposições em contrário.

~~Alegre, 29 de outubro de 1971.~~

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.